



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITA» ◊ ES



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO Nº 05/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2630/2024, essa justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços 1/2024- Pregão Eletrônico nº 14/2023, gerenciado Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujo objeto é Aquisição de Ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade embasar a adesão à Ata de Registro de Preço 1/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023 –, cujo objeto contempla a Aquisição de Ventiladores de parede, alinhados às necessidades descritas no Documento de Formalização de Demanda nº 16/2026- CINFRA/SEMED/PMC da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA.

Para a presente solicitação levou-se em conta a necessidade de melhoria das condições ambientais internas em locais onde ainda não há ou onde não é possível a climatização, bem como a necessidade de reposição de equipamentos danificados existentes, em unidades escolares, visando proporcionar saúde, segurança, conforto térmico e bem-estar de alunos, professores e demais servidores e usuários de variados espaços dos prédios administrados pela Secretaria Municipal de Educação, que atualmente conta com 82 prédios, em que funcionam escolas, conforme tabela de escolas anexa ao Documento de Formalização de Demandas-DFD, que atualmente atendem mais de 25.000 alunos.

VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

Esta justificativa tem como objetivo apresentar, de forma detalhada, a metodologia adotada, bem como os fundamentos técnicos e legais que respaldaram a pesquisa de preços e a análise de mercado, referentes à Aquisição de Ventiladores de parede, para as escolas municipais.

A pesquisa foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para estimativas de preços, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de preços teve por finalidade levantar, com respaldo técnico e metodológico, os valores praticados no mercado para a Aquisição de Ventiladores de parede, de modo a garantir que a futura contratação seja conduzida com base em parâmetros reais e compatíveis com o mercado.

METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

- Abordagem Utilizada
- A pesquisa foi realizada em duas etapas complementares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITA» ◇ ES



a) Cotação direta com fornecedores: com o intuito de reforçar o compromisso com a realidade local e assegurar maior aderência ao mercado regional, foram realizadas cotações diretas junto a fornecedores especializados. Essa etapa permitiu obter valores atualizados, considerando as particularidades técnicas do objeto, como Compatibilidade de Aplicação e Modelo, Especificações Dimensionais e Características Físicas e Qualidade, Material e Vedação (Retentores e Juntas) entre outros aspectos fundamentais à execução no Município de Castanhal.

b) foi utilizada a base de dados disponibilizada pelo **BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), plataforma de grande amplitude e confiabilidade, que reúne milhões de informações relativas a preços praticados em licitações por entes da Administração Pública, compras governamentais, tabelas referenciais de preços, sites de grande domínio e notas fiscais eletrônicas emitidas no território nacional. Os dados coletados por meio desta ferramenta encontram-se devidamente sistematizados e registrados no **relatório de pesquisa realizada em 09/03/2026 a 10/03/2026**, gerado em **16 de março de 2026**.

Empresas Consultadas

Com o objetivo de subsidiar a presente instrução processual, foi realizada uma pesquisa de mercado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) junto a três empresas do ramo, de notória atuação no setor. Dentre elas, destaca-se as empresas **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, **CR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.342.683/0001-50, **INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.806/0001-78, **ZIROX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.208.868/0001-10 e **SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.605.664/0001-79, as quais possui histórico de contratações com esta municipalidade, demonstrando pleno conhecimento das especificidades e demandas inerentes ao Município de Castanhal. Ainda são amplamente reconhecidas no mercado pela excelência na prestação de serviços, revelando-se como referências em qualidade, confiabilidade e eficiência.

Método de cálculo do preço estimado

Com base no art. 6º da IN nº 65/2021, adotou-se o método da média, após exclusão de eventuais valores incompatíveis ou excessivamente elevados. Essa metodologia é recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quando os dados coletados apresentarem distribuição homogênea, como ocorreu neste caso, com coeficiente de variação inferior a 25%.

Essa escolha permite estimativa realista e fundamentada, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica, em total consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Análise de ata de registro de preços (ARP)

No decorrer da instrução processual, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) identificou a Ata de Registro de Preços nº 1/2024, firmada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, CNPJ-MF, Nº 00.378.257/0001-81 e a empresa Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda, CNPJ 08.934.225/0001-27, cujo objeto trata da aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Diante da perspectiva de adesão, a referida Ata foi encaminhada para análise comparativa e técnica por esta Secretaria, com fulcro nas exigências legais de economicidade e vantajosidade à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITA» ◇ ES



Administração Pública. A avaliação levou em consideração a compatibilidade das especificações técnicas com a demanda local, a regularidade do processo licitatório originário, os preços unitários registrados e a relação custo-benefício frente às cotações de mercado atualizadas.

Verificou-se, inicialmente, que a Ata de Registro de Preços nº 1/2024 encontrava-se aparentemente com a validade expirada. Contudo, após análise documental, constatou-se a existência de Termo Aditivo, o qual, em sua cláusula primeira, que trata do objeto, promoveu a prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços nº 1/2024 (SEI nº 4099651) pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2025 a 30/04/2026.

Ademais, identificou-se a formalização de Termo de Apostilamento referente à mesma Ata, no qual, também em sua cláusula primeira, que define o objeto, foi realizado o reajuste dos preços registrados, com fundamento na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Importa ressaltar que a presente cotação possui caráter complementar, destinada especificamente à comprovação da vantajosidade, reforçando os elementos de economicidade já observados na Ata nº 1/2024 e em seu Termo de Apostilamento.

Verificou-se, por fim, que os valores registrados na mencionada Ata e em seu Termo de Apostilamento estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive apresentando-se abaixo de cotações locais recentemente levantadas. Ademais, a estrutura da Ata, já adotada por outros entes federativos, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação pretendida.

Demonstrativo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA(COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024 / TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 23034.012537/2024-14	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VENTILADOR DE PAREDE OCILANTE 60CM ESPECIFICAÇÕES: Tensão: (V) 127 v ou Bivolt (127/220) Alimentação; Monofásica Diâmetro da grade: 60cm Grades de proteção: metálicas Regulador de velocidade: com no mínimo 03 velocidades Potência mínima: 147w Classificação energética: A Modelo Referência: VOP NEW- 60CM.	250	R\$ 382,71	R\$ 95.677,50	R\$ 240,91	R\$ 60.227,5000
		Total da Média	R\$ 95.677,50	Total da ATA	R\$ 60.227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO ES



RESULTADO DA PESQUISA

Apurou-se que o VALOR MÉDIO ESTIMADO para a contratação do objeto em questão é de R\$ 95.677,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Enquanto a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024 e seu Termo de Apostilamento apresenta valor de contratação de R\$ 60.227,50 (sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.).

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, a Ata de Registro de Preços nº 1/2024 e seu Termo de Apostilamento apresenta uma redução aproximadamente de 58,86% sobre o valor médio apurado, demonstrando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalte-se ainda que os itens constantes na referida ATA estão em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que:

- As especificações técnicas e pedagógicas dos itens registrados na ata coincidem com as demandadas no DFD nº 16/2026- CINFRA/SEMED/PMC
- O processo licitatório originário já observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A adesão à ata possibilita celeridade e economicidade, uma vez que elimina a necessidade de realização de nova licitação, garantindo a obtenção de materiais e serviços dentro do prazo planejado pela Secretaria;
- O valor estimado de R\$ 60.227,5000 foi obtido com base na referida ata, evidenciando compatibilidade e vantajosidade em relação aos preços praticados no mercado.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023 justifica-se plenamente como medida administrativa eficiente e alinhada ao interesse público, possibilitando a aquisição imediata de ventiladores de parede para atender às necessidades das escolas municipais, contribuindo para a melhoria das condições ambientais nas salas de aula e, conseqüentemente, para o bem-estar de alunos e servidores, em conformidade com as diretrizes institucionais de qualidade do ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Considerando** a necessidade de melhoria das condições ambientais nas unidades escolares da rede municipal de ensino, especialmente em locais onde não há climatização adequada ou há equipamentos danificados;
- **Considerando** que a aquisição de ventiladores de parede contribuirá diretamente para o conforto térmico, bem-estar, saúde e melhor desempenho de alunos, professores e demais servidores;
- **Considerando** que a demanda encontra-se devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 16/2026 – CINFRA/SEMED/PMC;
- **Considerando** que a Ata de Registro de Preços nº 1/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023, gerenciada pelo FNDE, atende plenamente às especificações técnicas exigidas pela Administração;
- **Considerando** que o processo licitatório originário observou todos os princípios legais que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



- **Considerando** a comprovada vantajosidade econômica da adesão, evidenciada pela significativa redução de aproximadamente 58,86% em relação ao valor médio apurado na pesquisa de mercado;
- **Considerando** que a adesão à Ata proporciona maior celeridade, eficiência administrativa e economia de recursos públicos, evitando a necessidade de realização de novo certame licitatório;
- **Considerando** a regularidade da vigência da Ata, devidamente prorrogada por Termo Aditivo, bem como a atualização dos preços por meio de Termo de Apostilamento;
- **Considerando** que os preços registrados estão compatíveis e até inferiores aos praticados no mercado atual, conforme pesquisa realizada;

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023 revela-se medida plenamente justificável, vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo à Administração Municipal a aquisição eficiente de ventiladores de parede, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, contribuindo de forma direta para a melhoria da infraestrutura e das condições de ensino na rede municipal.

Castanhal/PA, 24 de março de 2026

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES
Agente de contratação
Decreto 015/2026

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/2025